



EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portarias nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018, e nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de primeiro e segundo anos da escola municipal que irão desenvolver o Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes. A seleção será efetivada através de análise de título.



- 2.1. Para ser selecionado o candidato deve obter na análise de títulos no mínimo 3 pontos.
- 2.2. Esta seleção destina-se a suprir a necessidade do funcionamento do Programa Mais Alfabetização.
- 2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Número de escolas e turmas;
Anexo II – Quadro de pontuação;
Anexo III – Termo de compromisso;
Anexo IV – Ficha de Inscrição

3. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I – a alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no primeiro e segundo anos do ensino fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- II - a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

4. PERFIL

- I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II. Professores das redes com disponibilidade de horário;
- III. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- V. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e /ou particulares;
- VI. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização Voluntário são as estabelecidas nas portarias nº 04/2018/FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:
- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão o professor alfabetizador;
 - b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
 - c) Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
 - d) Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
 - e) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
 - f) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;



g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Para requerer sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, a partir das 13 horas do dia 17 de junho de 2019, até às 16h30 horas do dia 19 de junho de 2019.

6.3. As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Poderão participar da seleção estudantes de graduação dos cursos de Pedagogia, de outros cursos de Licenciatura ou de Ensino Médio na modalidade pedagógica.

6.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente.

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais – <http://www.if.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

6.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DAS VAGAS

7.1. Esse edital prevê o preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar em duas turmas de primeiro e segundo anos na Escola Municipal Guido Maria Conforti – EIEF no período matutino, contemplada com o Programa Mais Alfabetização.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educando para a Vida! 

7.2. Serão formados o Cadastro de Assistentes de Alfabetização, através do qual o candidato selecionado será chamado pela SME para se apresentar na escola e iniciar suas atividades.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 17/05/2018

Período de inscrição: 17/05/18 à 19/05/2018

Divulgação do resultado do (a) candidato (a) que fará parte do cadastro de Assistentes de Alfabetização da Secretaria de Educação: 24/06/2019

Início do Programa na escola: Quando o recurso for creditado na conta da escola.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado para a composição do Cadastro de Reserva, após ser chamado pela SMEC, poderá iniciar suas atividades junto à escola de acordo com cronograma acima definido.

9.2. O profissional selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9.3. O Assistente de Alfabetização lotado devidamente na Escola Municipal que possui o programa receberá ressarcimento para despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 mensal por turma.

9.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para atuar na Escola Municipal Guido Maria Conforti – EIEF, assumirá as 02 (duas) turmas no período matutino para realizar suas atividades.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação/ Coordenação do Programa Mais Alfabetização.

Marcia Mariano

Secretária Municipal da Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educando para a Vida! 

ANEXO I

QUADRO COM O QUANTITATIVO DE TURMAS POR ESCOLAS DO MUNICÍPIO

ESCOLA	TURMAS
Escola Municipal Guido M ^a Conforti - EIEF	02
TOTAL	02



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educando para a Vida! 

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO.

Diploma de graduação em Pedagogia	5 pontos
Diploma de graduação em outras licenciaturas	4 pontos
Graduação em pedagogia em curso	3 pontos
Histórico ou declaração com mais de 40 créditos em outras licenciaturas	2 pontos
Certificado de conclusão de Ensino Médio na modalidade Pedagógica	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças	1 ponto para cada ano (no máximo até 5 pontos)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educando para a Vida! 

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,

Nome do(a) Voluntário(a)

_____, _____.

(Nacionalidade) (Estado Civil)

Residente _____, nº _____, _____

(Rua/Bairro) (Cidade) (UF)

Portador do CPF _____,

(Nº do CPF)

Carteira de identidade nº _____, ____/____,

(Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)

pele presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Lupionópolis/PR, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do voluntário(a)



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educando para a Vida!

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM

() CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 10H SEMANAIS

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM

() CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL 10H SEMANAIS

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____